

Regulamento:

A Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social CRL, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 507777530, com sede na Rua do Paraíso Loja 2, 2610-136 Alfragide, vai levar a efeito um sorteio, de 7 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020 até as 23:59h, no Facebook da Aproximar de acordo com as seguintes normas:

1. Introdução:

1.1. O participante deve respeitar os seguintes passos, para a sua participação ser considerada válida:

- Gostar da página de facebook da Aproximar
- Identificar 3 amigos/colegas
- Compartilhar a publicação em causa

1.2. Para participar o utilizador deve ter um perfil real nas redes sociais, e respeitar as regras definidas no presente regulamento. A não observação das regras leva à sua exclusão;

1.3. O vencedor é sorteado de forma aleatória, no dia 1 de junho, utilizando ferramentas automáticas para o efeito – random.org ou sorteioqram.com ou

outras, sendo o seu anúncio através da rede social onde decorre o sorteio;

1.4. Comentários com linguagem imprópria serão excluídos do passatempo.

2. Quem pode participar

2.1. Participantes: Maiores de 18 anos e residentes em Portugal

2.2. Para participar o utilizador deverá utilizar a sua conta pessoal da rede social onde decorrer o passatempo;

2.3. Estão excluídos dos passatempos os colaboradores da Aproximar

2.4. A participação no passatempo pressupõe o conhecimento integral e aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente Regulamento.

3. Prémio

3.1. O prémio é oferta da frequência num dos cursos identificados no passatempo;

3.2. Os cursos da Aproximar iniciam com um número mínimo de formandos, sendo que a data de início está sujeita ao número mínimo.

3.3. A escolha do curso é combinada com o participante, após o término do passatempo.

4. Mais informações

4.1. Este passatempo não é promovido, nem está associado, de forma alguma, à empresa Facebook Inc.

4.2. A Aproximar reserva-se o direito facultativo de, após verificar a existência de qualquer violação do presente Regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta, desclassificar o participante em causa e proceder a um novo sorteio;

4.3. A Aproximar reserva-se o direito facultativo de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas e não prejudiquem os participantes;

4.4. Salvo autorização expressa pelo participante, os dados pessoais facultados pelos participantes serão exclusivamente utilizados para os fins do passatempo, entrega do prémio, bem como para comunicações posteriores ao fim do concurso.